

Navegador Contábil

• 16 de dezembro de 2024 • Nº 58

Informações por Segmento: efeitos práticos da IFRIC *Agenda Decision* de julho de 2024

Divulgações sobre Receitas e Despesas por segmentos, sob IFRS 8

Visão geral

O IFRS 8 – *Operating Segments*, determina a divulgação de informações específicas sobre ativos, passivos e resultado (lucro ou prejuízo) por segmento. Uma entidade deve divulgar determinados itens específicos de lucro ou prejuízo se: (i) estiverem incluídos na composição da métrica de lucro ou prejuízo por segmento, analisada pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais (*Chief Operating Decision Maker* – “CODM”), ou (ii) forem fornecidos regularmente ao CODM. Certas informações a serem divulgadas envolvem julgamentos, por exemplo: ‘itens materiais de receita e despesa divulgados de acordo com o parágrafo 97 do IAS 1’. A *Agenda Decision* (“AD”) do IFRS® *Interpretations Committee* – IFRIC: ‘*Disclosure of Revenues and Expenses for Reportable Segments (IFRS 8 Operating Segments)*’ de julho de 2024, esclarece como aplicar esses requisitos previstos no IFRS 8.

<https://www.ifrs.org/content/dam/ifrs/supporting-implementation/agenda-decisions/2024/disclosure-revenues-reportable-segments-jul-2024.pdf>

Principais conclusões da AD:

1. O parágrafo 23 do IFRS 8 exige que as entidades divulguem determinados itens de receita e despesa específicos, (i) se estiverem incluídos na métrica de lucro (ou prejuízo) por segmento fornecida ao CODM ou (ii) se forem fornecidas regularmente ao CODM.
2. Itens materiais de receita e despesa que precisam ser divulgados como itens específicos, não estão limitados a itens não-usuais ou não-recorrentes.
3. A determinação do nível de detalhes das informações por segmento a serem divulgadas pelas entidades envolve julgamentos, e deve considerar fatos e circunstâncias, os princípios do IFRS 8 e materialidade (conforme IAS 1 – *Presentation of Financial Statements*).
4. A entidade não é requerida a divulgar por segmento, cada item de receita e despesa apresentados na demonstração do resultado ou nas notas explicativas.



Quais entidades podem ser impactadas?

Entidades que elaboram demonstrações financeiras de acordo com *IFRS® Accounting Standards* e que reportem informações por segmento, devem analisar potenciais impactos dessa AD. Essas análises incluem considerações sobre processos e controles utilizados na preparação das divulgações por segmento, bem como na determinação de divulgações adicionais necessárias.

As entidades devem revisar suas demonstrações financeiras e notas explicativas, considerando critérios de materialidade e agregação previstos no IAS 1, para avaliar se são necessárias divulgações adicionais de informações por segmento. A identificação e determinação do que é material para as demonstrações financeiras (tanto quantitativa quanto qualitativamente) é uma área que envolve julgamento, incluindo a nota explicativa de segmentos.

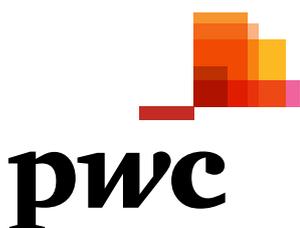
Espera-se que entidades que interpretavam o requisito de divulgação de itens materiais de receita e despesa (incluídos na métrica de lucro por segmento) como relacionados apenas a itens não-usuais ou não-recorrentes (por exemplo, reestruturações materiais), tenham impactos mais relevantes na aplicação da AD, resultando em divulgações adicionais.

Observar ainda que o IFRIC enfatizou que não espera uma demonstração do resultado completa por segmento para atender as determinações da AD. Adicionalmente, as entidades devem considerar as visões dos reguladores locais ao decidirem se, e em que medida, as mudanças nas demonstrações financeiras são necessárias.

Quando se aplica a AD do IFRIC?

Embora as AD do IFRIC não tenham data de início de vigência, as entidades deveriam ter tempo suficiente para implementá-las. Assim, espera-se que a implementação das determinações, incluindo as divulgações adicionais por segmento (quando aplicável e incluindo informações comparativas) sejam concluídas até as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024. Nos casos em que não tenha sido possível concluir a implementação até essa data, a entidade deveria divulgar informações semelhantes às requeridas sobre potenciais impactos de novas normas, seguindo os parágrafos 30 e 31, do IAS 8 – *Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors*.

As alterações aplicadas em resposta a uma AD, normalmente, resultam em mudanças de política contábil, de acordo com IAS 8, e não correção de erro.



Acesse o site:

www.pwc.com.br

Siga a PwC nas redes sociais



O conteúdo deste material destina-se apenas a informação geral, não constituindo e nem podendo ser utilizado como, ou em substituição a uma consulta formal a um profissional habilitado.

Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., firma membro do network da PricewaterhouseCoopers, ou conforme o contexto sugerir, ao próprio network. Cada firma membro da rede PwC constitui uma pessoa jurídica separada e independente. Para mais detalhes acerca do network PwC, acesse: www.pwc.com/structure

© 2024 PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados.